

PROJETO DE LEI 01-0271/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Institui, no Município de São Paulo, o "PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOMOTIVA", e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o "Programa de Conscientização pela Manutenção Preventiva Automotiva", a ser realizado todo o mês de Junho de cada ano.

Parágrafo único – A data de realização do programa mencionado no "caput" deverá integrar o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Durante todo o mês será discutido a manutenção preventiva de automotores com órgãos e entidades através de palestras, fóruns, atividades, campanhas educativas e demais iniciativas que o Executivo entender conveniente.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo firmar convênios com entidades com notório conhecimento no assunto visando os objetivos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2006. Às Comissões competentes.